



*Câmara Municipal da Estância Jurística de Embu
Estado de São Paulo*

João Bernardino Leite, vereador do Município de Embu das Artes, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, apresenta ao Egrégio Plenário o Projeto de Lei de N° 40/2013,

“Institui o dia 03 de agosto como o Dia Municipal do Capoeirista e a Semana Municipal da Capoeira a ser realizada na primeira semana de agosto, que passa a integrar o calendário de datas e eventos da Prefeitura de Embu, e dá outras providências”.

Artigo 1º - Fica instituído o Dia Municipal do Capoeirista e a Semana Municipal da Capoeira, a ser comemorado anualmente no dia 03 de agosto e a primeira semana de agosto, que passa a integrar o calendário de datas e eventos de Embu das Artes.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Embu das Artes, 01 de julho de 2013.

João Bernardino Leite

Vereador



*Câmara Municipal da Estância Turística de Embu
Estado de São Paulo*

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que a atividade de capoeirista aplica-se a todas as modalidades em que a capoeira se manifesta, seja como esporte, luta, dança, cultura popular e música.

CONSIDERANDO que a capoeira é uma expressão cultural que mistura esporte, luta, dança, cultura popular e brincadeira, desenvolvida por descendentes de escravos africanos trazidos ao Brasil, além de representar a resistência dos negros à escravidão

CONSIDERANDO a importância da capoeira como patrimônio de nossa cultura e sua disseminação como esporte, dança, cultura popular, lazer e meio de inserção social e incentivar a capoeira em nosso município

Embu das Artes, 01 de julho de 2013.

João Bernardino Leite

Vereador